

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 458/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 21/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora N.B.H.G., mat. Nº 5940228, referente a sua ausência intencional das atividades policiais por mais de 30 dias, antes de dar entrada no pedido de exoneração, feito em 28/04/2020 e encaminhado a DRH da Polícia Civil, conforme anexos e demais conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VÍCTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA - MARABÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 459/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 21/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor S.H.S.C., mat. Nº 5332958, referente as denúncias feitas pelo Sr. Júlio César do Egito, contra o servidor, o qual teria, em tese, agido de forma arbitrária ao utilizar informações de investigação policial em reportagem pública, fato ocorrido no município de Medicilândia, e demais fatos conexos, conforme despacho da COINT/CGPC de 16/11/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - CORREGEDORIA - ALTAMIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 460/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 21/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de melhor apurar os fatos informados através do Of. nº 0739/2020/OUVIR/SIEDS/PA, o qual encaminhou a denúncia do DISQUE 100, protocolo 57146, onde é relatado que policiais civis estariam, em tese, agindo de forma arbitrária contra detentos custodiados na Delegacia de São Geraldo do Araguaia, conforme despacho da COINT de 06/11/2020 e demais fatos conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VÍCTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA - MARABÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 461/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 21/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e identificar a autoria referente as denúncias feitas pelo flagranteado Márcio José Araújo Barreto em audiência de custódia, onde este declarou ter sido vítima de arbitrariedades praticadas por policiais civis durante sua prisão/autuação no APDF nº 00002/2020.100670-6 (Processo nº 0015927-05.2020.8.14.0401), fato ocorrido na Seccional de São Brás no dia 04/10/2020 e demais fatos conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 462/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 21/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a autuação de infração nº RV 01988219 ocorrida em 06/05/2019 relacionada ao veículo MMC L1200 TRITON GLD ESPECIAL - VTR 2225 de placa QET-8520 PA. CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 463/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 21/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o furto do colete balístico marca CBC série nº DYN1118157, consoante o teor do Boletim de Ocorrência nº 0321/2020.101259-4, fato ocorrido em 21/07/2020 no município de Paragominas, conforme anexos e demais conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 464/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 21/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades na extrapolação do prazo no cumprimento de diligências do IPL nº 255/2013.000456-8 (Processo nº 0015975-8.2013.814.0401) conforme informado pelo Poder Judiciário através do Of. nº 666/2020-1ªVIMPC de 29.09.2020 e demais conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 465/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 21/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor R.L.O.A., mat. Nº 5410622, referente as denúncias feitas pelo Sr. Bruno da Conceição dos Santos Mendes através do BOP nº 00346/2020.100074-9, onde alegou ter sido vítima de arbitrariedades praticadas pelo servidor, fato ocorrido no município de Ananindeua no dia 03/04/2020 e demais conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 466/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 21/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta a fuga do preso Luanderson Cordeiro de Castro das dependências da Delegacia de Irituia no dia 21/08/2020, fato este que gerou o BOP nº 0177/2020.100433-0, conforme despacho da COINT de 06/11/2020 e demais fatos conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 467/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 21/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apuração dos fatos graves denunciados pelo Sr. Sheci José de Oliveira Silva junto a DCRIF em 06/10/2020, referente a conduta de policiais civis no município de Castanhal, tudo de acordo com o despacho da COINT de 06/11/2020 e demais fatos conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.